



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARECER

Conta Geral do Estado de 2021

**Autor: Deputado
Alfredo Maia (PCP)**



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA	3
PARTE II – CONSIDERANDOS.....	4
PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER.....	13
PARTE IV – CONCLUSÕES.....	13

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

A Constituição da República Portuguesa (Constituição) prevê na alínea *d*) do artigo 162.º que compete à Assembleia da República, no âmbito das suas funções de fiscalização, *“Tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar (...), com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação”*.

Após apresentação pelo Governo da Conta Geral do Estado de 2021 (CGE 2021), o Tribunal de Contas (TC) emitiu, no termos do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 214.º da Constituição, o competente parecer sobre a CGE 2021, incluindo a Conta da Segurança Social (CSS).

Também o Conselho Económico e Social (CES) enviou à Assembleia da República o *Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021*, emitido no âmbito das suas competências próprias e aprovado no Plenário do CES de 7 de novembro de 2022.

Nessa sequência, a CGE 2021 deu entrada da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) a 17 de maio de 2022, a qual solicitou à Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI), nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 205.º e 206.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a emissão do competente parecer, a remeter à COF até ao dia 1 de fevereiro de 2023, de forma a poder ser integrado no relatório daquela Comissão Parlamentar.

A CTSSI distribuiu a elaboração do Parecer ao Senhor Deputado Alfredo Maia, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP).

De modo a corresponder ao solicitado pela COF, é emitido o presente Parecer, que incide exclusivamente sobre as matérias do âmbito específico de intervenção da CTSSI incluídas na CGE 2021, em especial as atinentes ao Trabalho e Segurança Social.

A elaboração do presente Parecer tem por base o Documento CGE 2021, incluindo a CSS, apresentado pelo Governo, bem como os Pareceres do TC e do CES já aqui sinalizados.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Enquadramento macroeconómico

A atividade económica e o comércio mundiais registaram em 2021 uma recuperação muito significativa, após uma quebra sem precedentes em 2020 associada à pandemia de COVID-19 e que interrompeu uma década de expansão caracterizada por um crescimento médio de 3,4% (entre 2009 e 2019).

O PIB mundial registou um crescimento próximo de 6% em termos reais, em 2021, e superou o valor pré-pandemia. Por sua vez, o PIB aumentou 7,5% no Reino Unido e 5,3% na área do euro, nota a CGE 2021.

Quadro 1 - Principais indicadores da economia mundial

Quadro 1 – Principais indicadores da economia internacional

(milhões de euros)

	PIB real		Taxa de desemprego		Taxa de inflação	
	(Taxa de variação, %)		(%)		(%)	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Economia mundial	-3,1	5,9	-	-	3,2	4,5
Economias avançadas das quais:	-4,5	5,0	6,6	5,8	0,7	3,4
EUA	-3,4	5,7	8,1	5,4	1,2	4,7
Área do euro, da qual:	-6,4	5,3	8,0	7,7	0,3	2,6
Alemanha	-4,6	2,9	3,9	3,6	0,4	3,2
França	-7,9	7,0	8,0	7,9	0,5	2,1
Itália	-9,0	6,4	9,3	9,5	-0,1	1,9
Espanha	-10,8	5,1	15,5	14,8	-0,3	3,0
Reino Unido	-9,4	7,5	4,5	4,5	1,0	2,5
Japão	-4,5	1,7	2,8	2,8	0,0	-0,2
Economias emergentes, das quais:						
China	2,3	8,1	4,2	3,8	2,4	1,0
Índia	-6,6	8,3			5,6	4,9
Rússia	-3,1	4,7	5,8	4,9	3,4	6,7
Brasil	-3,9	4,6	13,5	13,8	3,2	8,3
<i>Por memória</i>						
UE	-5,9	5,3	7,3	7,0	0,7	2,9

Nota: Taxa de inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) para os países da União Europeia; Índice de Preços no Consumidor (IPC) para os demais.

Fontes: Institutos de estatística nacionais e Fundo Monetário Internacional, *World Economic Outlook (Interim)*, janeiro de 2022.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Continua a CGE 2021 que a recuperação da atividade económica, em conjugação com a continuação de apoios públicos concedidos a empresas e a famílias de proteção do emprego e do rendimento, em particular nos setores mais severamente atingidos pela crise epidémica, contribuíram para a melhoria e resiliência do mercado de trabalho, especialmente no caso dos EUA. Com efeito, a taxa de desemprego desceu tanto nos EUA quanto na área do euro para 3,9% e 7%, respetivamente, em dezembro de 2021 (6,7% e 8,2%, respetivamente, no final de 2020).

A partir do segundo semestre de 2021, as pressões inflacionistas aumentaram significativamente, principalmente nas economias avançadas, refletindo a subida generalizada dos preços das matérias-primas, em particular as energéticas (petróleo e gás natural), e, conseqüentemente, da eletricidade, mas também o impacto dos constrangimentos da oferta de diversos bens e a recuperação dos serviços mais afetados pela pandemia de COVID-19.

Em sentido contrário, a evolução do mercado de trabalho foi menos negativa face ao esperado, com o contributo do reforço e alargamento de medidas de apoio à manutenção do emprego e dos rendimentos dos trabalhadores.

Regista a CGE 2021 que, em 2021, a economia portuguesa ficou marcada pela recuperação da atividade económica, mais intensa na segunda metade do ano, com um ritmo de crescimento acima da área do euro (exceto no primeiro trimestre, devido a um confinamento muito intenso, que implicou fechar setores importantes da atividade económica), após registar, em 2020, uma quebra sem precedentes. No conjunto do ano de 2021, o PIB registou um crescimento em volume de 4,9%, o mais elevado desde 1990, após a diminuição histórica de 8,4% em 2020, refletindo os efeitos marcadamente adversos da pandemia de COVID-19 na atividade económica.

Para a rápida recuperação da economia contribuíram a melhoria da envolvente externa, o levantamento gradual das medidas restritivas de confinamento, em paralelo com a elevada taxa de vacinação contra a doença COVID-19, e os programas de estabilização e de estímulo económico sem precedentes, tanto a nível nacional quanto europeu, sendo de destacar os apoios às empresas, que permitiram proteger a capacidade produtiva da economia.

O ritmo de recuperação da economia foi inferior ao esperado em outubro de 2020, quando da elaboração do Orçamento do Estado (OE) para 2021, uma vez que a retoma antecipada para 2021 foi condicionada pelo recrudescimento dos

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

contágios, seguido do reforço de medidas de confinamento no primeiro trimestre de 2021.

Quadro 2 - Principais indicadores macroeconómicos

Quadro 2 — Principais indicadores macroeconómicos

	2020	2021	(milhões de euros)	
			OE 2021	
			(previsão - out 20)	
	2020	2021	2020	2021
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)				
PIB	-8,4	4,9	-8,5	9,4
Consumo privado	-7,1	4,5	-7,1	3,9
Consumo público	0,4	4,1	-0,3	2,4
Investimento (FBCF)	-2,7	6,4	-7,4	5,3
Exportações de bens e serviços	-18,6	13,1	-22,0	10,9
Importações de bens e serviços	-12,1	12,9	-17,9	7,2
Contributos para a variação real do PIB (pp)				
Procura Interna	-5,5	5,1	-6,6	4,1
Procura Externa Líquida	-2,9	-0,2	-1,9	1,3
Preços (taxa de variação, %)				
Deflator do PIB	1,9	0,7	1,5	0,9
Taxa de Inflação (IPC)	0,0	1,3	-0,1	0,7
Mercado de trabalho				
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	-1,9	2,1	-3,8	1,0
Taxa de Desemprego (% da população ativa)	7,0	6,6	8,7	8,2
Produtividade aparente do trabalho	-6,7	2,8	-4,8	4,3
Saldo das balanças corrente e de capital (% do PIB)				
Necessidades (-)/Capacidade (+) de financiamento face ao exterior	-0,2	0,7	-0,3	0,9
Saldo da balança corrente	-1,2	-1,1	-1,2	0,1
do qual Saldo da balança de bens e serviços	-2,1	-3,0	-1,3	0,1
Saldo da balança de capital	1,1	1,8	0,9	0,8

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças.

Também o Conselho Económico e Social (CES)¹ nota, no seu parecer, que a taxa de desemprego, que já em 2020 tinha ficado aquém dos níveis previstos num contexto de profunda contração económica, não só não aumentou em 2021 conforme as previsões, como veio mesmo a diminuir. Afirma também que “o

¹ Parecer do CES sobre a Conta Geral do Estado de 2021 - Aprovado no Plenário de 7/11/22, pág. 11 e seg.

mercado de trabalho mostrou-se dinâmico ao longo do ano. O emprego beneficiou das políticas públicas de apoio e manteve-se resiliente durante a pandemia, em particular nos contratos sem termo e nos trabalhadores/as com mais experiência e qualificações.”

2. Evolução do mercado de trabalho

O ano de 2021 registou uma evolução positiva no que respeita ao número de trabalhadores/as com contrato de trabalho sem termo situando-se o seu peso nos 83%. Para o CES, no seu parecer, é essencial continuar a dar resposta às causas que conduzem à precariedade dos vínculos laborais, tendo em conta que Portugal continua acima da média europeia.

Em 2021, a percentagem de emprego temporário no emprego total foi na União Europeia (UE) de 14%, enquanto em Portugal foi de 17%. No caso dos/as trabalhadores/as menores de 25 anos foi, também em 2021, de 48,9% na UE e de 58,2% em Portugal.

Ainda assim, o CES destacou o elevado nível do desemprego de longa duração, população desempregada que estava nesta condição há 12 ou mais meses, que em 2021 foi de 43,4%. Registou também o desemprego jovem (16 a 24 anos de idade), que em 2021 foi de 23,4% da população nesse intervalo de idades, afetando mais as mulheres jovens do que os homens jovens (26,4 e 21% respetivamente).

A Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 2021 foi fixada nos 665,12 €, com um aumento de 4,7%, registando, conforme afirmado pelo Banco de Portugal, um crescimento das remunerações médias inferior ao registado em 2019. Ainda assim, o aumento da RMMG contribuiu para a evolução anual positiva das remunerações por trabalhador/a, uma vez que abrange cerca de um quarto dos/as trabalhadores/as (24,6% em junho de 2021), bem como a reposição de salários associada à descontinuação dos esquemas de *layoff*.

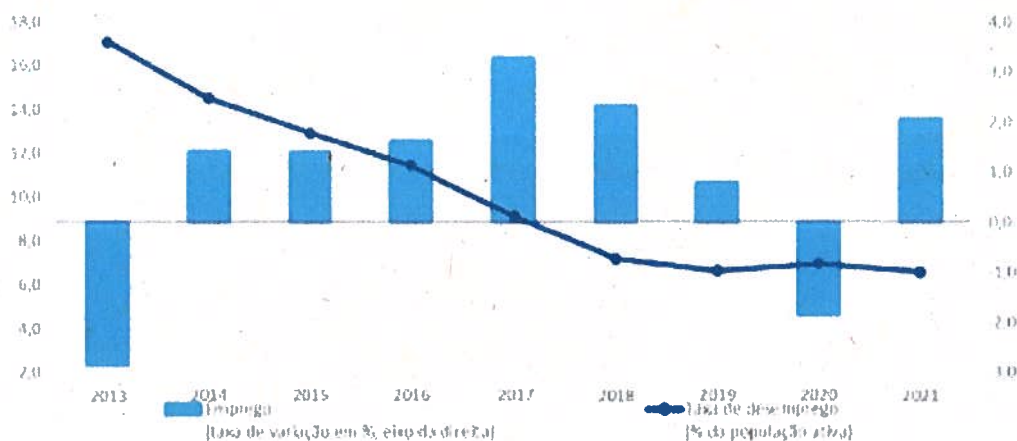
Relativamente à inflação em Portugal, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) teve em 2021 uma variação positiva de 1,3%, acima dos 0,7% previstos e com forte aceleração no final do ano. Ainda assim, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) em Portugal (0,9%) ficou substancialmente abaixo do registado na área do euro (2,6%). Em termos internacionais, o segundo semestre de 2021 foi marcado pela escassez de algumas matérias-primas e pelo aumento do seu preço. Um fenómeno que começou com os chips e alargou-se de forma

notória aos mercados dos cereais, do cobre, do aço, do cartão, etc. O setor da energia entrou numa espiral, que motivou o Governo a anunciar algumas medidas, mas à data de hoje, e com o impacto acrescido da invasão à Ucrânia, há que reconhecer que estamos perante uma realidade nova, com fortes impactos na atividade produtiva, nos preços e nos rendimentos, sublinhando que as quebras mais acentuadas registaram-se no segundo e terceiro trimestres, cerca de -3,6% e -3,1% em termos homólogos, respetivamente.

Em termos setoriais, nota-se alguma heterogeneidade. Consequência da queda mais acentuada do PIB do que do emprego, registou-se uma diminuição significativa da produtividade aparente do trabalho (-5,9%).

Gráfico 1 - Taxa de desemprego e emprego²

Figura 4 - Emprego e Taxa de Desemprego



Fonte: CGE2021 e INE

3. Conta da Segurança Social

² Parecer do CES sobre a Conta Geral do Estado de 2021 - Aprovado no Plenário de 7/11/22, pág. 12..

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

No que respeita à conta da Segurança Social, registou-se que, em 31 de dezembro de 2021, o saldo da execução do orçamento do Sistema de Segurança Social, na ótica da contabilidade pública, cifrou-se em 2328,3 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 196,7 milhões de euros, isto é, +9,2% do que no exercício anterior³.

Relativamente à análise global feita na CGE 2021, em termos orçamentais a receita efetiva da segurança social (SS) atingiu os 33.566,5 M €, mais 4,4% do que no ano anterior, apresentando também um acréscimo de 4,1% relativo à despesa efetiva, em relação ao mesmo período do ano de 2020, perfazendo 31 238,3 milhões de euros.

Comparativamente ao exercício de 2020, a CGE 2021 verificou um acréscimo de 22,6 milhões de euros de despesa de execução orçamental (não contemplando a despesa no âmbito de ação social e outras despesas indiretas neste âmbito), resultante das medidas implementadas que, na globalidade do exercício de 2021, atingiram os 1.920 milhões de euros.

A receita corrente teve um aumento de 9,5% da receita de contribuições e quotizações, totalizando 19.953,7 M€, um valor muito superior ao previsto no orçamento. Registou-se também uma redução de 8,7% nas transferências correntes da Administração Central (e que estão relacionadas com um aumento superior a 30% que tinham sofrido em 2020 e que diz essencialmente respeito às medidas excecionais e temporárias para fazer face à COVID19), que caem para 10.871,4 M€, assim como se registou uma redução de 175,6 M€ relativa ao Adicional ao IMI. Do impacto das medidas COVID19 regista-se também a perda da receita contributiva associada à isenção de pagamento de Taxa Social Única para entidades empregadoras, a qual foi de 226 milhões de euros, tendo havido outras medidas que implicaram diferimento da receita.

As despesas correntes da Segurança Social atingiram 31.196,8M€, mais 4,1% do que no exercício anterior. Cerca de 89% da despesa corrente destinou-se ao pagamento de prestações sociais, as quais cresceram 2,8% relativamente ao ano anterior e totalizaram 27.677,4 M€.

³ CGE 2021 – Relatório da Análise Global e Conta de Segurança Social. Vol. I Tomo I, pág. 468.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

O CES, no seu parecer⁴, chama a atenção para um aspeto preocupante que é o elevado montante das dívidas dos e das contribuintes. Em 2021 as dívidas de médio e longo prazo reduziram-se 7,5%, para 1.772M€, mas as dívidas de curto prazo aumentaram 3%, para 3.239M€.

O valor bruto das dívidas totais de terceiros, que abrange os/as contribuintes, outros/as devedores/as e prestações sociais a repor, atinge os 13.336 M€, sendo que 62% estão provisionados tendo em conta o risco de cobrança e elevada maturidade, um aumento residual (inferir a 1%) face ao registado em 2020.

Embora a esta evolução não seja alheio o período pandémico, o CES constata que tem havido um crescimento modesto na recuperação da dívida nos anos anteriores e preconiza que esta evolução seja analisada com atenção em 2021.

⁴ Parecer do CES sobre a Conta Geral do Estado de 2021 - Aprovado no Plenário de 7/11/22, pág. 35-38.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 3 - Execução Orçamental da Segurança Social

(milhões de euros)

Designação	Execução Orçamental	CES Resulto	Execução Orçamental	Grav da Execução em 2021	Variação em 2021-2020	
	2020	2021	2021	%	Valor	%
Receitas correntes	32 244,0	31 135,5	31 565,0	100,4	1 420,0	4,4
Impostos indiretos	209,5	236,6	232,3	99,7	8,3	4,1
Contribuições e quotas/taças	18 220,0	18 824,1	19 052,7	100,4	1 722,0	9,5
Transferências correntes da Administração Central das quotas:	11 903,0	10 141,4	10 079,4	100,2	-1 022,2	-8,7
Transferências do OC	11 533,2	9 777,7	9 689,7	100,0	-1 033,5	-8,9
Lei do Bases da Segurança Social:						
Ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social	7 100,0	7 034,2	7 034,2	100,0	-72,7	-1,0
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	2 492,4	744,9	1 845,3	207,5	-246,0	-38,0
Restos transferências	110,2	103,7	103,7	100,0	-12,7	-10,9
ISA Social	693,4	615,2	615,2	100,0	-31,0	-3,6
Feriados bancários	433,1	434,7	434,7	99,9	-12,0	-3,1
Adicional ao IVA	300,8	140,0	139,2	97,6	-178,0	-57,0
Consolidação do IRC	102,2	377,0	297,3	80,9	115,1	85,1
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	23,0	23,0	23,0	100,0	,0	2,8
Transferências do Fundo Social Europeu	967,7	1 030,1	1 122,5	72,7	154,8	36,7
Transferências do Fundo Europeu de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	28,5	93,0	37,0	37,6	-1,5	-2,3
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência*	,0	45,1	77,7	172,4	77,7	,0
Outras transferências	2,0	1,7	2,4	140,0	,5	23,5
Outras receitas correntes	800,1	874,5	1 001,6	125,1	180,5	35,0
Outras quotas:						
Verbas de Buro de Investimento alocadas ao fundo "Administração"	,0	,0	,0			
Receitas de capital	1,0	7,1	,0	13,0	-1,1	-2,1
Transferências do Orçamento do Estado	,4	3,0	,0	10,8	-1,1	-31,7
Outras receitas de capital	,6	4,3	,0	11,0	,0	8,3
Receitas Líquidas	32 245,0	31 142,6	31 565,0	100,4	1 418,9	4,4
Despesas Correntes	29 900,0	28 000,0	31 195,0	100,0	1 215,0	4,1
Despesas Sociais	26 910,0	28 546,4	27 679,4	97,0	791,6	2,8
Pensões	17 971,3	18 570,0	18 639,2	94,5	487,0	2,7
Subsistência	2 510,5	2 001,7	2 500,5	99,6	74,2	2,9
Anuidades	1 174,0	1 101,0	1 168,0	99,7	-6,3	-0,7
Utilidades	10 200,4	11 000,6	11 011,7	99,5	123,3	0,9
Benefícios dos artigos contribuintes	42,0	45,6	47,0	95,0	,7	1,7
Parcela de atualização extraordinária do pecúlio	448,0	750,2	746,0	99,5	297,0	64,4
Subsídio familiar a crianças e jovens	621,0	816,0	785,0	94,3	-31,7	-4,3
Subsídio por doença	740,4	803,1	753,5	93,9	7,1	1,0
Pensões de desemprego	1 510,1	1 716,3	1 697,5	99,0	37,0	2,3
Complemento Subsídio por doença	211,0	226,0	204,3	90,4	-7,3	-3,4
Pensões Sociais para a Inclusão e Complemento	400,0	532,2	524,5	98,6	114,7	24,0
Pensões de parentalidade	637,4	654,4	638,1	97,5	-10,3	-2,0
Medidas excecionais e temporárias (COVID)*	1 827,4	2 131,1	1 920,0	90,1	22,8	,0
Complemento-crachs	,0	,0	,0		,0	
Outras pensões	400,2	437,4	243,0	90,0	-13,5	-3,0
Ação social	1 400,0	2 272,7	2 047,7	90,1	508,0	5,6
Rendimentos Sociais de Emergência	200,7	369,6	258,2	96,4	18,3	4,8
Subsídios de Apoio ao Cuidado Informal	,0	25,0	1,6	6,4	1,2	,0
Pensões e Rendimentos (FPA + CARRIS + SGP)	440,0	434,0	479,6	94,0	-14,0	-3,3
Atividade profissional	310,5	301,2	337,0	83,0	0,2	2,5
Outras despesas correntes	1 200,2	1 402,7	1 212,7	93,2	15,5	1,3
Outras quotas:						
Transferências correntes	1 200,2	1 402,7	1 212,7	93,2	15,5	1,3
Ações de Formação e Qualificação	870,0	1 522,4	1 379,1	84,0	408,5	46,0
Outras quotas:						
Cota suporte ao Fundo Social Europeu	612,0	1 437,5	1 320,3	84,2	397,0	48,9
Subsídios Correntes - Outros POSE 2020	127,4	106,6	161,5	84,2	28,1	29,0
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - P1	3,7	11,1	3,4	32,4	-1,1	-3,5
Despesas de Capital	13,0	99,2	41,5	32,0	31,1	24,3
ao FIDUC	,0	7,9	,0	12,4	-5	-60,0
Outras	13,0	91,3	41,5	62,0	36,6	28,5
Saldo global	2 345,0	-657,4	2 370,0	100,7	199,7	8,5
Ativos financeiros líquidos de resultados	-354,5	3 030,1	4 176,0			
Atenuação de partes de Capital						
Partes de Capital líquido de conversações	,4	-31,5	,0			
Partes de Capital líquido de conversações	2 400,0	-4 773,6	-2 048,0			

Nota: Valores consolidados; são excluídas transferências intrasetoriais.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

O saldo da execução orçamental foi de 2.328,3 M€, o que representa um acréscimo de cerca de 9% face a 2020. O CES⁵ valoriza este saldo positivo, atendendo ao forte impacto da pandemia na conta da Segurança Social, mas não pode deixar de chamar a atenção para o facto de o custo com as medidas

⁵ Parecer do CES sobre a Conta Geral do Estado de 2021 - Aprovado no Plenário de 7/11/22, pág. 35.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

excecionais COVID19 não ter sido em 2021 integralmente assegurado por transferências do OE.

Quadro 4 - Medidas excecionais e temporárias

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Isenção de pagamento de TSU	225,89
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social (Apoio Extraordinário à redução da atividade económica dos trabalhadores Independentes do ano de 2021) a)	0,05
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	28,83
Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis	0,00
Impacto na Despesa	
A- Subsistema Solidariedade	97,36
Prorrogação subsídio social desemprego	1,35
Complemento estabilização trabalhadores layoff	0,50
Apoio extraordinário de proteção social	15,62
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	75,00
Majoração Apoio Extraordinário	4,90
B- Subsistema Proteção Familiar	51,02
Apoio excepcional à família	50,89
Abono de família -13	0,14
C- Sistema Previdencial - Regime de Repartição	1 771,60
Incentivo extraordinário normalização atividade empresarial (Trf IIEFP)	243,89
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	203,77
Isolamento Profilático	106,26
Subsídios de assistência a filho e a neto	26,24
Layoff	368,21
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	4,24
Apoio a Situações de Desproteção Social de TI	0,05
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	549,01
Subsídio doença	83,74
Prestações por doenças profissionais	3,44
Prorrogação subsídio desemprego	182,74
Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsídio por cessação de atividade)	0,02
Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental D=(A+B+C)	1 919,98
E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital)	30,84
Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2) -F=(D+E)	1 950,83

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2021 já se encontra cobrado o montante de 222,9 milhões de euros, referente à totalidade do diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2020).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Como já referimos, a CGE 2021 registou um acréscimo de 22,6 milhões de euros de despesa de execução orçamental.

Do lado da receita, e conforme informação disponível, a perda da receita contributiva associada à isenção de pagamento de Taxa Social Única ascendeu

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

a 225,9 milhões de euros. As restantes medidas com impacto na receita não resultam em perda de receita efetiva, mas em diferimento da mesma.

Do lado da despesa, o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade foi a medida com maior impacto, no montante de 549 milhões de euros, seguindo-se a despesa com os apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores, que atingiram 488,1 milhões de euros, o layoff simplificado, que totalizou 368,2 milhões de euros, e o incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, que atingiu 243,9 milhões de euros.

Destaque ainda para o subsídio de doença e o isolamento profilático, que apresentaram valores de execução orçamental de 83,7 milhões e 106,3 milhões de euros, respetivamente, sendo que, no âmbito da proteção familiar, o realce é dado ao valor de despesa orçamental referente a apoio excecional à família, que atingiu o montante de 50,9 milhões de euros.

Quanto ao valor da carteira de títulos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), importa realçar que, em 31 de dezembro de 2021, o mesmo ascendia a 23 180,2 milhões de euros, representando 18,15 meses da despesa paga com pensões do Sistema Previdencial em 2021.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O autor do presente parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Conta Geral do Estado de 2021 para a discussão em Plenário da Assembleia da República.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Face aos considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui que:

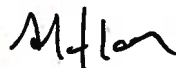
1. Compete à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, "tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar (...), com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação."

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

2. Incumbe à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emitir, nos termos regimentais aplicáveis, o competente Parecer à Conta Geral do Estado de 2021, incluindo a relativa à da Segurança Social.
3. O presente Parecer incidiu exclusivamente sobre os domínios do âmbito específico de intervenção da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão incluídas na CGE 2021, em especial as atinentes ao Emprego e Segurança Social, e visa constituir um contributo para o Relatório final que se encontra em fase de elaboração na Comissão de Orçamento e Finanças.
4. Na elaboração do presente Parecer foram tidos em conta o Documento CGE 2021, incluindo a Conta da Segurança Social, apresentado pelo Governo, e os Pareceres do TC e do CES.
5. O presente parecer deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças.

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2023

O Deputado Relator



(Alfredo Maia)

pl A Presidente da Comissão



(Isabel Meirelles)